SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiraçu, localizado na Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 147/2014, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-IBI nº 17/2013.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **Modalidade: Pregão Presencial**
2. **Processo nº 41/2017.**
3. **Tipo de licitação: menor preço por item**
4. **Objeto:** Aquisição de equipamento, misturador e/ou agitador de produtos químicos, conforme quantidades e especificações descritas no item 5.
5. **Descrição do objeto**:

Item	Objeto	Quantidade
01	Misturador rápido mecânico vertical de montagem fixa em viga de madeira ou concreto sobre tanque de dosagem para dissolução / homogeneização de produto químico (sulfato de alumínio em água) motor trifásico 0 75 CV 220/380/440 V 60 HZ IV polos totalmente fechado com ventilação externa e fator de proteção IP - 55 isolamento classe "B" categoria " S da ABNT – EB - 120 A 27/16 COD G RPM 1730 diâmetro (Ø) de furação do flange é de 23 cm = 230 mm com 4 furos de 12 mm diâmetro externo do flange do redutor tem 26 cm = 260 mm haste com 1 10 m (metros) = 1100 mm de comprimento em aço inox AISI 304 ou similar de superior resistência e hélice em aço inox com pás angulares com Ø (diâmetro) = 20 cm = 200 mm para melhor homogeneização da solução na densidade/volume de 50Kg/ 0 730m³ elementos de fixação em aço inox preparação de superfícies oxidáveis com pintura	03

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	anticorrosiva.	

6. Dotação Orçamentária:

As despesas inerentes a este Edital correrão à conta 17.512.0017.2116 Elemento de Despesa 4.4.90.52, constantes do orçamento do SAAE de Ibiraçu.

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 03/2017.
Dia: 12 de maio de 2017.
Credenciamento: 12h00min (conforme item V.1)
Sessão Pública de disputa: 13h.
Local: Escritório do SAAE de Ibiraçu/ES.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.saaeibiracu.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação e no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santos – DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico rh@saaeibiracu.com.br ou pelo telefone (27) 3257-1400 ou 3257-1250. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3. A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo do SAAE de Ibiraçu ou enviada para o endereço eletrônico rh@saaeibiracu.com.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

6. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, e suas posteriores alterações, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

2. Não será admitida a participação de empresas:

a) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ibiraçu/ES;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) em consórcio ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos objetos ora licitados;

d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;

e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei 8.666/93;

f) com falência decretada;

g) que atue na forma de cooperativa.

V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será iniciado com antecedência de 01 (uma) hora do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar:

- **a)** o **Termo de Credenciamento - Anexo II (modelo);**
- **b) A Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo III (modelo),** como também apresentar no mesmo momento a **Certidão Expedida pela Junta Comercial**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

6. Caso a licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

7. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

- **a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- **b)** Cópia do recibo de entrega da Escrituração Contábil Fiscal – ECF;
- **c)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

8. A apresentação no Credenciamento do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no Envelope 2 – Documentos de Habilitação.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 03/2017

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 1 - Proposta de Preço

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 03/2017

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos, inseridos no **Anexo V - Proposta de Preço (modelo):**

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve estar incluído nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação;

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no **Termo De Referência - Anexo I,** evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a pregoeira em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação ao preço global adjudicado.

8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo (**valor máximo admitido):**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Misturador rápido mecânico vertical de montagem fixa em viga de madeira ou	un	03	4.246,66

	concreto sobre tanque de dosagem para dissolução / homogeneização de produto químico (sulfato de alumínio em água) motor trifásico 0 75 CV 220/380/440 V 60 HZ IV polos totalmente fechado com ventilação externa e fator de proteção IP - 55 isolamento classe "B" categoria " S da ABNT – EB -120 A 27/16 COD G RPM 1730 diâmetro (Ø) de furação do flange é de 23 cm = 230 mm com 4 furos de 12 mm diâmetro externo do flange do redutor tem 26 cm = 260 mm haste com 1 10 m (metros) = 1100 mm de comprimento em aço inox AISI 304 ou similar de superior resistência e hélice em aço inox com pás angulares com Ø (diâmetro) = 20 cm = 200 mm para melhor homogeneização da solução na densidade/volume de 50Kg/ 0 730m³ elementos de fixação em aço inox preparação de superfícies oxidáveis com pintura anticorrosiva.			
Total.....				12.740,00

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pela pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.
2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do Menor Preço por item, de acordo com as propostas apresentadas pelos licitantes.
3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4. Na sequência A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7. A pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8. Durante a sessão pública A pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12. Verificando A pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o SAAE de Ibiraçu/ES.

13. Nas mesmas situações expostas no item acima, A pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pela pregoeira, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do **Credenciamento**.

4 - Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações(ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (PGFN/RFB).

6.3. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição.

6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3 alínea "b" implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5. A pregoeira e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias Da Fazenda E Tribunal Superior Do Trabalho).

6.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial; no caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, na própria sessão; os documentos sem prazo de validade só serão considerados, para todos os fins, desde que não tenham sido emitidos em data superior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação.

7. Qualificação Econômico-Financeira

7.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.2. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8. Outros documentos

8.1. Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias – **Anexo IV** (modelo);

8.2. Declaração de Fatos Impeditivos - **Anexo VI** (modelo);

8.3. Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal - **Anexo VII** (modelo) e

8.4. Declaração de Idoneidade - **Anexo VIII** (modelo).

X - RECURSOS

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a pregoeira e protocolados na recepção do SAAE de Ibiraçu/ES.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela pregoeira deverão ser dirigidas à Diretoria Executiva do SAAE de Ibiraçu/ES, protocolado na recepção do SAAE de Ibiraçu, nos mesmos moldes do item 3.
7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do SAAE de Ibiraçu/ES.
3. A homologação do Pregão caberá à autoridade superior do SAAE de Ibiraçu/ES.

XII – PRAZO E LOCAL DA ENTEGA

1. Após a homologação do certame, a Divisão Administrativa emitirá a Autorização de Fornecimento a favor da licitante vencedora.
2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos materiais.
3. Se dentro do prazo o estipulado para a entrega dos materiais não forem realizadas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
4. Local da entrega dos materiais: CIF Ibiraçu/ES, rua Daniel Comboni 155, Centro, Ibiraçu/ES.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais dos materiais e aceite definitivo pelo responsável pelo almoxarifado do SAAE de Ibiraçu;
2. Para o efetivo pagamento as certidões da contratada deverá estar regularizadas: Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB; e regularidade com o FGTS; certidão negativa estadual e municipal e débitos trabalhistas, não havendo em hipótese alguma, pagamento antecipado.
3. Deverá ser apresentada Nota Fiscal em duas vias, onde deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, ou boleto bancário, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos materiais pelo SAAE de Ibiraçu/ES.
4. Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, sem que disto gere encargos financeiros para o SAAE de Ibiraçu/ES.
5. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.
6. O **SAAE de Ibiraçu/ES** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **Contratada** em decorrência de inadimplemento do Contrato.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor máximo deste certame por dia de atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a assinatura do contrato, atraso quanto à entrega inicial dos cartões ou pela recusa em fornecê-los;

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o SAAE de Ibiraçu/ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso, recusa quanto a assinatura do contrato administrativo ou pela recusa quanto ao fornecimento dos cartões;

2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3. Caso a Contratada se recuse a receber a Autorização de Fornecimento, dos materiais objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo SAAE de Ibiraçu/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2. Reserva-se a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação, e
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega e confirmação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

7. Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no mesmo dia, a Pregoeira designará nova data e horário para a continuidade dos trabalhos, sem que isso gere qualquer indenização aos licitantes.

8. É facultado a pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

9. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento (Modelo)

Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo)

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (Modelo)

Anexo V – Proposta de Preço (Modelo)

Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo)

Anexo VII – Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal (Modelo)

Anexo VIII – Declaração de Idoneidade (Modelo)

Ibiraçu, 26 de abril de 2017.

Ágda Krist Cometti
Pregoeira

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Requisitante

Divisão Técnica

2. Do objeto

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de misturador e/ou agitador de produtos químicos, sendo este equipamento necessário no processo de tratamento da agua para a Estação de Tratamento de Água -ETA, para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibiraçu.

3. Descrição do Objeto:

Item	Objeto	Quantidade
01	Misturador rápido mecânico vertical de montagem fixa em viga de madeira ou concreto sobre tanque de dosagem para dissolução / homogeneização de produto químico (sulfato de alumínio em água) motor trifásico 0 75 CV 220/380/440 V 60 HZ IV polos totalmente fechado com ventilação externa e fator de proteção IP - 55 isolamento classe "B" categoria " S da ABNT – EB - 120 A 27/16 COD G RPM 1730 diâmetro (Ø) de furação do flange é de 23 cm = 230 mm com 4 furos de 12 mm diâmetro externo do flange do redutor tem 26 cm = 260 mm haste com 1 10 m (metros) = 1100 mm de comprimento em aço inox AISI 304 ou similar de superior resistência e hélice em aço inox com pás angulares com Ø (diâmetro) = 20 cm = 200 mm para melhor homogeneização da solução na densidade/volume de 50Kg/ 0 730m³ elementos de fixação em aço inox preparação de superfícies oxidáveis com pintura anticorrosiva.	03

4. Justificativa

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

Considerando a vida útil dos equipamentos em operação na ETA estarem extrapolados, com o excessivas e sucessivas necessidades de manutenção, onde muitas vezes, devido ao modelo antigo do equipamento, há dificuldades em aquisição de peças para correta e eficiente manutenção, ocasionado com isso problemas na eficiência do processo de tratamento da água.
Considerando tratar-se de equipamentos indispensáveis no processo de tratamento da água para abastecimento humano, onde são seguidos rigorosos critérios de controle de qualidade.
Diante destas considerações, a aquisição em questão torna-se indispensável, sendo que falta dos equipamentos poderá ocasionar grandes prejuízos a administração e a população atendida.

5. Descrição do Objeto e especificações Técnicas

As descrições dos equipamentos a serem adquiridos, com suas características técnicas ponto de operação, capacidades, local de aplicação, estão descritos no item 3 deste termo.
A empresa vencedora do certame licitatório deverá entregar junto com o equipamento o certificado de garantia, catálogo contendo todas as características descrição de forma clara, didática e detalhada, das peças que compõe, manual de instalação/operação e demais peças técnicas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.
Em cumprimento a Portaria do IMETRO nº 215/2009, os equipamentos deverão possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

6. Local da entrega

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE de Ibiraçu, Rua Daniel Comboni 155, Centro Ibiraçu/ES (CIF).

7. Do Pagamento

O pagamento será realizado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal e aceite definitivo pelo servidor responsável.
Para efeito de pagamento as certidões abaixo deverão estar em dia:

a) Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB e

b) Prova de Regularidade de situação perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, art. 27, a, da Lei Federal 8.036/90.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

8. Das Obrigações da Contratada

a) entregar os materiais mediante a autorização de fornecimento, feita pelo servidor responsável;

b) emitir nota fiscal/fatura.

c) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas decorrentes de encargos sociais, inclusive FGTS, PIS, parcelas relativas a direitos trabalhistas e contribuições previdenciárias, seguro pessoais e de acidente de trabalho, impostos, taxas e contribuições de natureza Federal, Estadual e Municipal ou quaisquer outras relativas ao pessoal admitido para o fornecimento do material, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os empregados da contratada que como tal, venham a ter relação com os serviços de que trata este Contrato;

d) assumir a responsabilidade civil e penal por todas os possíveis danos físicos e/ou materiais causados aos seus empregados e pelos mesmos a terceiros, durante a entrega.

9. Das Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes no prazo máximo de até 15 dias do recebimento destas após devidamente atestadas por servidor;

b) rejeitar, no todo ou em parte, dos materiais em desacordo com o autorização de fornecimento;

c) prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

Ibiraçu, 26 de abril de 2017.

Genival Antônio Santiago da Cruz
Chefe da Divisão Técnica

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa_____constitui como representante o Sr.(a) _____ , portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Ibiraçu, 12 de maio de 2017.

_____

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Ibiraçu, 12 de maio de 2017.

_____

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Ibiraçu, 12 de maio de 2017.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Misturador rápido mecânico vertical de montagem fixa em viga de madeira ou concreto sobre tanque de dosagem para dissolução / homogeneização de produto químico (sulfato de alumínio em água) motor trifásico 0 75 CV 220/380/440 V 60 HZ IV polos totalmente fechado com ventilação externa e fator de proteção IP - 55 isolamento classe "B" categoria " S da ABNT – EB -120 A 27/16 COD G RPM 1730 diâmetro (Ø) de furação do flange é de 23 cm = 230 mm com 4 furos de 12 mm diâmetro externo do flange do redutor tem 26 cm = 260 mm haste com 1 10 m (metros) = 1100 mm de comprimento em aço inox AISI 304 ou similar de superior resistência e hélice em aço inox com pás angulares com Ø (diâmetro) = 20 cm = 200 mm para melhor homogeneização da solução na densidade/volume de 50Kg/ 0 730m³ elementos de fixação em aço inox preparação de superfícies oxidáveis com pintura anticorrosiva.	un	03		

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.

Estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

Ibiraçu, 12 de maio de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

_____(empresa), CNPJ nº. _____, situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexiste fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

Ibiraçu, 12 de maio de 2017.

_____

(representante legal)

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ibiraçu, 12 de maio de 2017.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 03/2017, instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

Ibiraçu, 12 de maio de 2017.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Rua Daniel Comboni, 155 – Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29670-000 – Tel.: (27) 3257-1400 e 3257-1250
www.saaeibiracu.com.br